

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

Nota Técnica CT – Saúde Nº 13/2018

Assunto: Plano de Ação de Saúde do município de Barra Longa/MG – Cláusula 107 TTAC

Considerando a Nota Técnica 09/2018 e a Deliberação CIF nº 219 que reconheceu as Oficinas e/ou Seminários para a construção dos Planos de Ação como ação integrante do Programa de Saúde, previsto nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, bem como aprovou o fluxo para recebimento, avaliação e validação dos Planos de Ação dos municípios atingidos;

Considerando que no dia 08 de novembro de 2018 foi realizada no município de Mariana/MG a Oficina de Construção de Planos de Ação de Saúde com os municípios do Estado de Minas Gerais e que a Fundação Renova esteve presente apenas na parte de instrução aos municípios sobre o processo de elaboração dos Planos, não permanecendo nos Grupos de Trabalho e nas discussões e encaminhamentos;

Considerando que o município de Barra Longa apresentou para esta Câmara Técnica atualização de seu Plano, observando e atendendo os fluxos estabelecidos na Nota Técnica 09/2018 e a Deliberação CIF nº 219;

Considerando que na 19ª Reunião Ordinária da CT-Saúde, ocorrida entre os dias 21 e 22 de novembro no município de Linhares/ES, a avaliação e validação do Plano de Ação do Município de Barra Longa/MG, foi um dos pontos de pauta;

Considerando que, apesar de cumpridos os procedimentos deliberados pelo Comitê Interfederativo (CIF), a Fundação Renova manifestou não ter tido condições para leitura e avaliação completa do documento apresentado pelo município;

Considerando a Cláusula 5 do TTAC item XIV em que está previsto que para a *“elaboração e a execução dos PROGRAMAS e dos PROJETOS também deverão, em regra geral, considerar: (a) transparência das ações e o envolvimento das comunidades nas discussões sobre as medidas a serem planejadas e executadas”*;

A Câmara Técnica de Saúde definiu como encaminhamento da sua 19ª reunião ordinária a realização no dia 03 de dezembro de 2018, no município de Barra Longa/MG, nova reunião para a construção e definição conjunta da avaliação e validação do Plano de Ação do Município de Barra Longa. Foi definido que participariam desta reunião representantes da: CT-Saúde, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Saúde de Barra Longa, Comissão de Atingidos e Assessoria Técnica e Fundação Renova. Com exceção da Fundação Renova, todas as entidades e instituições citadas estiveram presentes e participaram da reunião.

Ante o exposto e em virtude do agravamento da situação de saúde da população de Barra Longa, assim como de diversos outros problemas vivenciados pela população, debatidos, inclusive, em reunião convocada pelo Ministério Público Federal em 27/11/2018, e a consequente necessidade de aprovação do Plano de Ação de Barra Longa, a Câmara Técnica pugna pela

- a- Notificação da Fundação Renova e suas mantenedoras do descumprimento da Deliberação CIF nº 219;
- b- Determinar que seja realizada nova reunião, até o dia 14 de janeiro de 2019, com todos os atores citados acima para avaliação e validação do Plano de Ação de Barra Longa.

Rodrigo Fabiano do Carmo Said
Coordenador da CT-Saúde